



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXPEDIENTE Nº 146/2018
PROJETO DE LEI Nº 138/2018

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída a Ação a seguir listada, bem como sua respectiva fonte de recurso e estimativa de valor, no Anexo de Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Esteio para o período de 2018 a 2021:

Órgão nº 09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Programa nº 0007 – Nossa Esteio Melhor

Ação nº 1156 – Paviment. e Drenag. na Rua C e Travessa B - Vila Nova

Código Funcional-Programático – 09.02.15.451.0007.1156 – Paviment. e Drenag. na Rua C e Travessa B - Vila Nova

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2018	3.772,53	270.476,19	274.248,72
2019	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00

Órgão nº 09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Programa nº 0007 – Nossa Esteio Melhor

Ação nº 1157 – Paviment. e Drenag. na Rua D Beco A e B - Vila Nova

Código Funcional-Programático – 09.02.15.451.0007.1157 – Paviment. e Drenag. na Rua D Beco A e B - Vila Nova

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2018	3.728,38	222.857,14	226.585,52
2019	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00

Órgão nº 09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Programa nº 0007 – Nossa Esteio Melhor

Ação nº 1158 – Paviment. e Drenag. na Rua A - Vila Nova

Código Funcional-Programático – 09.02.15.451.0007.1158 – Paviment. e Drenag. na Rua A - Vila Nova

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400

2



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2018	5.300,93	222.857,14	228.158,07
2019	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00

Órgão nº 09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Programa nº 0007 – Nossa Esteio Melhor

Ação nº 1159 – Pav. e Dren. na Rua E, Travessa A e Beco E, Passag. Pedestr. - Vila Nova

Código Funcional-Programático – 09.02.15.451.0007.1159 – Pav. e Dren. na Rua E, Travessa A e Beco E, Passag. Pedestr. - Vila Nova

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2018	20.353,74	222.857,14	243.210,88
2019	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00

Órgão nº 09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Programa nº 0007 – Nossa Esteio Melhor

Ação nº 1160 – Paviment. e Drenag. na Rua B - Vila Nova

Código Funcional-Programático – 09.02.15.451.0007.1160 – Paviment. e Drenag. na Rua B - Vila Nova

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2018	19.010,61	222.857,14	241.867,75
2019	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 132/2018

Esteio, 21 de maio de 2018.

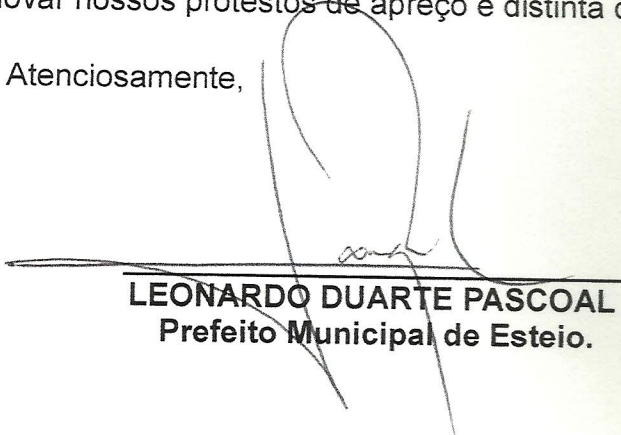
Senhor Presidente:

Por intermédio da presente, encaminhamos à consideração e voto desse Legislativo Municipal o projeto de lei anexo, que "Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017".

O projeto em comento visa a inclusão de ação, bem como suas respectivas fontes de recursos e estimativas de valores, no demonstrativo dos programas e ações do governo, do plano plurianual do município de esteio – PPA, instituída pela Lei 6.627/2017, no orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SMDUH, Programa nº 0007 – Nossa Esteio Melhor – Ações nº 1156, 1157, 1158, 1159, 1160 – Referentes a obras no bairro Vila Nova.

No aguardo da manifestação dessa Casa Legislativa, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Cl.2018032236 – PGM/LKDC